



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PROCESSO nº 7024/2023**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, S/N, QUADRA 106, LOTE 0122, BAIRRO CENTRO, CEP 68.445-000, BARCARENA/PA, PARA ALOCAR O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CTA/SAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

### **PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 390/2023** referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 7024/2023**, que tem por objeto a *LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, S/N, QUADRA 106, LOTE 0122, BAIRRO CENTRO, CEP 68.445-000, BARCARENA/PA, PARA ALOCAR O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CTA/SAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.*, e o 1º **Termo Aditivo ao contrato nº 1138/2023**, originário do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto a retificação na cláusula nona do referido contrato, uma vez que o item 9.1.3 pertence a cláusula décima – Onde se lê: ~~CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR / 9.1.3 – Pagar as despesas relativas~~



~~ao fornecimento de água e energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário. Leia-se: CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO / 10.1.3 – Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água, energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário.~~ Conforme apresentado na cláusula primeira do referido termo, celebrado pela **CONTRATANTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a **CONTRATADA** – pessoa física Sr. **LUÍS ANTÔNIO DA COSTA, CPF nº 831.223.386-53**. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1138/2023** encontra-se revestido de todas formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e o 1º Termo Aditivo supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 13 de dezembro de 2023.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB